

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 80/2025

Dispõe sobre a denominação de Rua Danilo Vieira, no bairro Palmeiras, a logradouro público desta cidade.

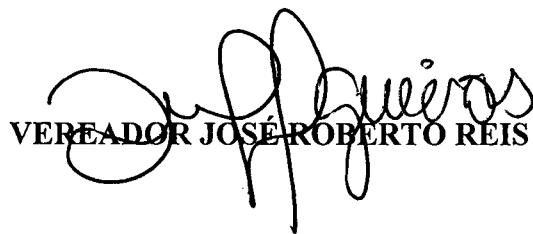
A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º A Rua B, código de logradouro n.º 1000293, que tem início na Rua Dário Vieira, bairro Palmeiras, passa a ser denominada oficialmente Rua Danilo Vieira.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa da rua, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 8 dias de setembro de 2025.



VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDAO DE ÓBITO

NOME:

DANILO VIEIRA

MATRÍCULA: 0509220155 2017 4 00087 093 0032075 19

SEXO:

masculino

COR:

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE:

Viúvo, com 79 anos de idade

NATURALIDADE

Rodeiro - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

CPF 02246112672

ELEITOR:

Era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filiação: DÁRIO VIEIRA (falecido) e CELINA MICKHERIF VIEIRA (falecida)

Residência: Travessa Luiz Fontes, 127, Centro, Ubá - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

quinze de agosto de dois mil e dezessete às 17:40 horas

DIA MÊS ANO

15/08/2017

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Santa Isabel, Rua Frei Cornélio, 200, Ubá - MG

CAUSA DA MORTE

Insuficiência Respiratória Aguda, Infarto Agudo do Miocárdio, Diabétis Mellitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Ubá-MG

DECLARANTE

THAÍS BRANDÃO VIEIRA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Wilton Balbi Filho CRM: 19128

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascido em 24/05/1938, viúvo de Elcy Brandão Vieira. Deixou bens. Não deixou testamento. Não deixou filhos menores ou interditos. Deixou filhos: Danilo Vieira Júnior (31/07/1975), Thaís Brandão Vieira (24/02/1977) e Marcella Brandão Vieira (24/02/1983)

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ubá - MG

Márcio Thadeu Poggiali Gasparoni – Oficial Titular

Miguel Poggiali Gasparoni Araújo Guastucci – Oficial Substituto

Jomara Poggiali Gasparoni e Oliveira Ferreira da Costa – Oficial Substituta

Rua Palmeira Filho, 80 – Fone: (32) 3531-8030

CNPJ: 20.352.779/0001-11

E-mail: reg.civil@deuba@registrocivildeuba.com.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGIORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Naturais de Uba - MG

Selo Digital: BOJ17457 - Cod. Seg :
4269.5948.9813.4180 - Cod. e Quantidade do(s)
ato(s) Praticado(s): 1 (9201), 3 (8101) - Emissor:
0.00 - Tx.Judic.: 0.00 - Total: 0.00
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
UBÁ-MG, 23 de agosto de 2017



RE AA 003101108 MG-P



CERTIDÃO

845/25

O Supervisor da Seção de Geoinformação e Cadastro Multifinalitário, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, atendendo ao requerimento da parte interessada, protocolo nº 9.075/25, de 28 de agosto de 2025 e, para os devidos fins, que:

A Rua B, código de logradouro 1000293, que tem início na Rua Dário Vieira, Bairro Palmeiras, não possui denominação oficial instituída por lei e contem as infraestruturas necessárias, exigidas pela Lei nº 2.420, de 25 de maio de 1993.

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 29 de agosto de 2025.

*Daniel Claudino Vieira
Matrícula – 16907*

*Supervisor da Seção de Geoinformação e Cadastro Multifinalitário
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável*



ABAIXO-ASSINADO PARA NOMEAÇÃO DA RUA “DANILO VIEIRA” – BAIRRO PALMEIRAS

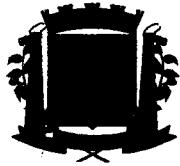
Nós, abaixo-assinados, moradores do Bairro Palmeiras, manifestamos nosso apoio à nomeação da rua com a denominação de **Rua Danilo Vieira**, em reconhecimento à memória e contribuição deste cidadão. Ressaltamos que o senhor **Danilo Vieira** foi o proprietário do loteamento no qual esta rua está situada, motivo pelo qual consideramos justa e adequada a homenagem.

Adicionalmente, informamos que nossos imóveis, atualmente cadastrados como **Rua B** no IPTU, pertencem à rua que propomos nomear como **Rua Danilo Vieira**, visando que o cadastro oficial seja atualizado corretamente.

Para fins de formalização, seguem abaixo os dados dos moradores signatários:

Nome Completo (assinatura de próprio punho)	CPF	Nº do Imóvel
<i>Edenice Gummie de Souza</i>	090.868.666-44	219
Rozeli Gummie de Souza	530.080.656.00	→ 219
José dos Santos S. de Souza	674.785.736.49	→ 219
Bethy da Silva P. Amorim	939.889.076.34	→ 85
Gabriela Marques	081.979.06.28	→ 85
Edwina D'Urcailli C. M. M. 118. 967.273.06 -	11	→ 11
Mariusa Scucarelli Ida Nihra	079.300.426-85	→ 11
Aurene Maria Spacereida	066.271.786.48(199)	→ 11

Ubá, 05 de setembro de 2025



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

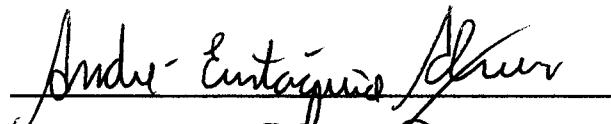
PROJETO DE LEI N.º 80/2025

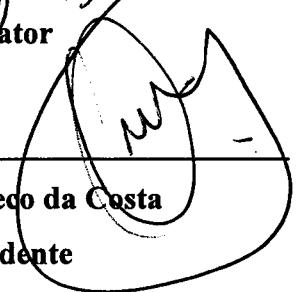
COMISSÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Vereador Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão de Industria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo, Segurança Pública e Defesa do Consumidor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

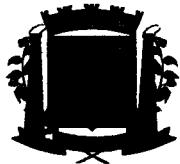
	Vereador André Eustáquio Alves
	Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 15 de setembro de 2025.



Relator


Edeir Pacheco da Costa
Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 80/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador José Roberto Filgueiras
	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 15 de setembro de 2025.

Renato Vieira

Relator

Aline Melo

Aline Moreira Silva Melo

Presidente